



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.363, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.994

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NA CONTADORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - SAAE -, um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com as quantias que menciona, a saber:

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ	
02 - SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
202 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADM.E FINANCEIRO	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	+R\$ 5.500,00
203 - CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA	
3113 - Obrigações Patronais.....	+R\$ 1.000,00
204 - CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	
3214 - Contribuição a Fundos.....	+R\$ 3.500,00
03 - SETOR TECNICO	
206 - MANUTENÇÃO DO SETOR TECNICO	
3120 - Material de Consumo.....	+R\$ 15.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	+R\$ 25.000,00
TOTAL.....	+R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ	
03 - SETOR TECNICO	
101 - SISTEMA DE ÁGUA	
4110 - Obras e Instalações.....	-R\$ 26.000,00
102 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO SAAE	
4110 - Obras e Instalações.....	-R\$ 4.000,00
103 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS-DESAPROPRIAÇÃO	
4210 - Aquisição de imóveis.....	-R\$ 3.000,00
104 - SISTEMA DE ESGOTO	
4110 - Obras e Instalações.....	-R\$ 5.000,00
206 - MANUTENÇÃO DO SETOR TECNICO	
4120 - Equipamento e Mat.Permanente.....	-R\$ 12.000,00
TOTAL.....	-R\$ 50.000,00

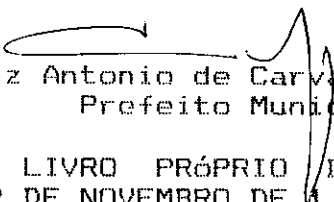


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

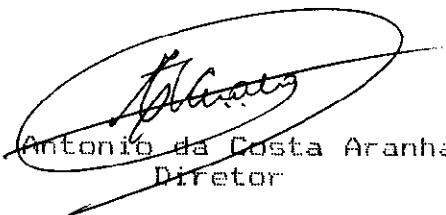
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE NOVEMBRO DE 1.994.


Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.994.


Antonio da Costa Aranha
Diretor